LEI Nº 199, DE 23 DE JANEIRO DE 1951

Abre crédito especial para regularização de despesas.

A Câmara Municipal de Divinópolis decreta e eu, prefeito do município, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto o crédito especial na importância de cr$492.813,10 (quatrocentos e noventa e dois mil oitocentos e treze cruzeiros e dez centavos), para regularização contábil da escrita da Prefeitura Municipal, com classificação das despesas efetuadas sem autorização legislativa e aprovadas pelo Sr. Governador do Estado, conforme Decreto n. 3.501, de 18/12/50.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divinópolis, em 23 de janeiro de 1951.

Assinam: Jovelino Rabello - Prefeito Municipal
Francisco de Assis Chagas - Secretário Municipal